

LEI Nº 2.346, DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber por doação imóvel situado no Município.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, a receber por doação da PRONAOS - SANTA RITA DO PASSA QUATRO - AMORC, inscrita no CGC/MF sob n. 56.988.892/0001-35, no valor de R\$-8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), o imóvel localizado nesta Cidade e Comarca, no loteamento Jardim Cinelândia, consistente de um terreno com frente para a Avenida Zequinha de Abreu, onde mede 32,40 (trinta e dois metros e quarenta centímetros); da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, mede 38,00 (trinta e oito) metros, confrontando com a Rua Pará; pelo lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno mede 21,30 (vinte e um metros e trinta centímetros), confrontando com o lote "A; e nos fundos mede 33,80 (trinta e três metros e oitenta centímetros), confrontando com a Avenida José do Carmo Borges, perfazendo uma área de 924,93 metros quadrados; objeto da Matrícula n. 10.736, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Artigo 2º. Que em decorrência da presente doação a Doadora PRONAOS - SANTA RITA DO PASSA QUATRO - AMORC, recebe quitação das taxas decorrentes do melhoramento de asfalto e guias

implantados no remanescente do imóvel, no valor total de R\$- 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de agosto de 2000.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de agosto de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**